

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 297/2023.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

**TÍTULO I**

**CAPÍTULO I**

**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 279, de 20 de dezembro de 2022 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2021-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO II**

**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 278, de 20 de dezembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO III**

**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 280, de 20 de dezembro de 2022 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023;

**CAPÍTULO IV**

**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

## GABINETE DA PREFEITA

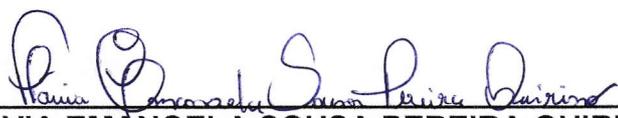
**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do que dispõe o Artigo 167, VI da Constituição Federal e dos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, efetuar **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados a criação de dotações orçamentárias não consignadas no orçamento vigente:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC</b>		
12.361.2001.2019	MANTER AS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%		
<b>543</b>	<b>Complementação da União – VAAR</b>		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		30.000,00
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>36.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>36.000,00</b>

**Art. 5º** - Para ocorrer as despesas decorrentes da aprovação desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação verificado na Receita Orçamentária nº 1715.52.00.00 – Transferência de Recursos da Complementação da União - VAAR, com fulcro no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Congo, 30 de junho de 2023.



---

**FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO**  
Prefeita Constitucional